



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 688, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa Síndicos Dengueiros, no âmbito da Agência Goiana de Defesa Agropecuária.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023, e;

conforme dispõe o Decreto estadual nº 9.860, de 5 de maio de 2021, que define as ações e as responsabilidades de controle do *Aedes aegypti* no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a função de Síndico Dengueiro nas dependências da Agência Goiana de Defesa Agropecuária, no período de 9 de março de 2025 a 8 de março de 2026, especificados a seguir:

Regional Alto Araguaia		
Unidade	Titular	Suplente
UR Alto Araguaia/Uol Jataí	Sávio Carrijo Carvalho	Mohamad Yussef de Sousa
UOL Aporé	Nathalia Timóteo de Miranda	-----
UOL Cachoeira Alta	Dalva Aparecida de Freitas	Octavio Adriano de Freitas
UOL Caçu	Cláudia Franciane Pereira Toledo	Sergimar Medeiros da Silva
UOL Chapadão do Céu	Carla Angelita da Silva Costa	Ivan Weliton Barcelos
UOL Itajá	Fábio Augusto de Almeida Leal	Lucas Alves de Arruda
UOL Mineiros	Edson Conde Sobrinho	Almeri Cruvinel da Cruz
UOL Paranaiguara	Márcio Alves Ferreira	Sheila Almeida Domingues Ferreira
UOL Santa Rita do Araguaia	Luziano Alves Gonzaga	Maria do Socorro Lacerda Lima
UOL São Simão	Gilsa Helena Mortate da Silva	Adelson Lopes de Araújo
UOL Vicentinópolis	Carlos Antônio Soares	Marcos Paulo Silva Macena
Regional Rio Paranaíba		
Unidade	Titular	Suplente
UOL Bom Jesus	Divino Omar Vieira	Vilmar Alves Fernandes
UOL Buriti Alegre	Kenio Rodrigues da Silva	Antônio Fernando Parreira de Melo
UOL Edealina	Cleison José dos Passos	Izabel Maria Dos Santos
UOL Goiatuba	Rafael Ruiz Carvalho Diniz	Deusmar Gomes de Lima
UOL Itumbiara	Adriana Mércia de Freitas Ferreira	Adriano Borges de Oliveira
UOL Joviânia	Fernando Ferreira da Silva	Cleunice Fernandes Caldeira Moreira
UOL Morrinhos	Larisse Alves de Almeida	Cleiber Vitor de Souza
UOL Piracanjuba	Everton Vargas de Andrade	Hélio Raposo Rodrigues
UOL Pontalina	Kelya Muniz Passos Vilela	Aparecido dos Reis Moreira

Regional Rio Rio dos Bois		
Unidade	Titular	Suplente
UOL Anicuns	Joaquim Santana Ribeiro Neto	Marilda do Socorro Marzagao Lima
UOL Firminópolis	Débora Pereira Silva	-----
UOL Guapó	Silmar Martins Pires	Fernanda dos Santos Bento
UOL Palmeiras de Goiás	Francisco José Benedini Baccarin	Gleydson Batista Pontes Carneiro
UOL Sanclerlândia	Raulino Cândido Gonçalves	Leticia Moura da Silva Pereira
UOL São Luís de Montes Belos	Ariany Rafaella Neto Silva	Clemente Fernando F. de B. Carvalho
UOL Trindade	Nayra Juliana Daniel de Azevedo	Max Gonçalves dos Santos e Silva
Regional Rio do Ouro		
Unidade	Titular	Suplente
UR Rio do Ouro (Porangatu)	João Batista Araújo de Oliveira	Edimar José de Lima
UOL Itapaci	Saulo Rafael de Araujo Silva	----
UOL Mara Rosa	Eunires Carvalho Tito	----
UOL Minaçu	Robson Emerich Borchio	----
UOL Montividiu do Norte	Gercino Teixeira	----
UOL Niquelândia	Leonides Teodoro Ferreira Junior	Fernando Vinícius Silva
UOL Pilar de Goiás	Ildejane Aurora dos Santos	Milton José Faustino
UOL Uruaçu	Mariana Franco Gomes	Iêda Grécia Aparecida Corrêa Muniz
Regional Rio Corumbá		
Unidade	Titular	Suplente
UR Rio Corumbá (Catalão)	Marcela Cabral Mendes Barroso	Maria Eunice Dias Paranhos
UOL Caldas Novas	Sílvio Santana Naves	Luciano César Ribeiro de Souza
UOL Catalão	Alex da Silva Correa	Carlos Henrique Rocha Costa
UOL Orizona	Euclides Pereira Machado	---
UOL Pires do Rio	Wilson Roberto Lopes	Divino Aparecida de Souza
Regional Rio Verdão		
Unidade	Titular	Suplente
UOL Acreúna	Kátia Eliana Gomes Geraldino Sousa	Matheus Henrique Teles Lopes
UOL Paraúna	Orisvaldo Martins de Moraes	Lorena Chierentin Rengel
UOL Quirinópolis	Jackeline Domingues da Silva	Raniere Silva Goulart
UOL Rio Verde	Júlio Oliveira Menezes	Rossana Pereira da Silva Ribeiro
UOL Santa Helena de Goiás	Sebastião Barros	Eduardo Tufanin Borboni
Regional Rio Itiquira		
Unidade	Titular	Suplente
UR Rio Itiquira / UOL Formosa	André Luiz Vilela	Patricia Silva M. Dias
UOL Alto Paraíso de Goiás	Ely Aparecida Siqueira	Adailson Melchior Paulino
UOL Cidade Ocidental	Dina Marcia Menezes Ferraz	Rejane Castro Rodrigues
UOL Colinas do Sul	Cintia Daniela Messias	----
UOL Luziânia	Adriana Favorito Rincon Tusset	----
UOL Planaltina	Ana Amélia Melo de Oliveira Santos	----
UOL Padre Bernardo	Gabriella Monteiro Peixoto	Mereci Costa Tavares
UOL Teresina de Goiás	Laydson Fernandes da Silva	-----

UOL Vila Boa	Saul Caixeta de São José	----
Regional Rio Vermelho		
Unidade	Titular	Suplente
UR Rio Vermelho (Goiás)	Douglas Meyer Simões	Samuel Jose Gonçalves
UOL Goiás	Síntia Santana de Cássia M. P. da Maya	Gabriela Silva Becker
UOL Itaberaí	Pedro Ferreira Adorno Linhares	Aparecido Neto do Prado
UOL Mozarlândia	José Pereira da Silva	Osvandir Luiz de Mesquita
Regional Rio Paranã		
Unidade	Titular	Suplente
UOL Campo Belos	Valmir Crispim dos Santos	Antônio Pascoal Filho
UOL Flores de Goiás	Stefanny Pinheiro de Souza	----
UOL São Domingos	Amundson Omero Rodrigues Cardoso	Edinaldo Araújo da Paz
UOL Sítio D Abadia	Váris Ferreira de Jesus	----
UR Rio Paranã (Posse)	Arlete Côrtes Barreto de Sousa	Raymundo Jerônimo M. de S. Santos
Regional Rio das Antas		
Unidade	Titular	Suplente
UR Rio das Antas	Glaciete Alves Barreto	Moacir Silva Sousa
UOL Abadiânia	Cristiane de Queiroz Gomes Leal	Vanessa Arantes Santos Vieira
UOL Alexânia	Rodrigo de Souza Braga	
UOL Anápolis	Josimar Alberto Pereira	Elisângela Cardoso
UOL Bela Vista de Goiás	Maria Aparecida Nunes da Silva	Vitor Emanuel Pires Carvalho
UOL Caldazinha	Eli Márcio da Fonseca Melo	Geizyane Santos da Silva
UOL Goianápolis	Renato César Moreira	Heloiza Alves da Silva
UOL Inhumas	Maria Helena Rocha Macedo	Djoicy Louregian de Castro Pinto
UOL Nerópolis	João Paulo Junqueira e Silva	Cláudia Faustina de Oliveira
UOL Pirenópolis	Luiz Tadeu Rodrigues da Silva	Eneri Aparecida de Pina Lopes
UOL Senador Canedo	Wilson Man Kit Leu	Weber Cecílio Ferreira
UOL Silvânia	Haron Teyve Buss	Márcio Luiz dos Santos Neto
Regional Rio Caiapó		
Unidade	Titular	Suplente
UOL Baliza	Analina de Paula Xavier dos Santos	-----
UOL Bom Jardim	Sebastião Xavier do Rego	Maria Odete Camargo Silveira
UOL Caiapônia	Marcelo Rodrigo Tebaldi	Tathiane Vilela Leite
UOL Fazenda Nova	Fernando Aureliano Peixoto	Cleuza Barbosa Lira
UOL Iporá / UR. Rio Caiapó	Kênia Nunes Laureano Gomes	João David Borges
UOL Jaupaci	Nunes Henrique do Nascimento Marinho	
UOL Jussara	Vinícius de Almeida Brito	Carlos Eduardo Cruz
UOL Montes Claros de Goiás	Kamercila Barbosa de Freitas Vilas Boas	Tiaraju Carlos da Silva
UOL Piranhas	Josânia Moreira Leite	Rômulo Gruszczynski
Regional Rio das Almas		
Unidade	Titular	Suplente
UR Rio das Almas (Ceres)	Paulo César Romão Júnior	Anderli Divina
UOL Itapuranga	Anderson Bezerra Cavalcante Lima	-----
UOL Jaraguá	Claudio Chein Trindade	Joelma Gomes de Oliveira
UOL Rubiataba	Ozanet Mariana da Silva Melo	----

UOL Uruana	Thiago Gomes Xavier Camargo	Juan Calos Saavedra
Laboratório de Análise e Diagnóstico Veterinário e Laboratório de Controle de Qualidade de Alimentos		
Unidade	Titular	Suplente
LabVet e LabQuali (Goiânia)	Caio Gibran Neves Rocha	Gilson Gomes de Barros
Laboratório de Análise de Sementes		
Unidade	Titular	Suplente
LabSem (Goiânia)	Celen Rezende	Ayres Guimarães Arantes

Art. 2º Os servidores designados no art. 1º, serão responsáveis pelo combate ao *Aedes aegypti* nos termos do Decreto estadual nº 9.860, de 5 de maio de 2021.

Art. 3º Serão concedidos, na função de titular, bem como de suplente, ao término do período de sua designação, de 2 (dois) a 4 (quatro) dias corridos de folga, como prêmio, condicionados a apresentação de relatórios semanais, contendo os resultados obtidos no enfrentamento ao vetor no local de sua lotação.

§ 1º Para a definição do quantitativo de dias a serem concedidos como folga, deverão ser consideradas a dimensão do prédio, a complexidade que o mesmo oferece para ser inspecionado, bem como a proporcionalidade de tempo e de ações entre titular e suplente durante os 12 (doze) meses.

§ 2º A folga de que trata este artigo deverá ser usufruída em até 12 (doze) meses do término do período de designação, sendo vedada a sua acumulação.

§ 3º Não haverá concessão de folgas nos casos em que o servidor designado, titular ou suplente, não houver cumprido os 12 (doze) meses de atividades.

Art. 4º A análise/supervisão dos trabalhos, bem como para a definição do período de folgas mediante os termos do Art. 2º ficará a cargo da chefia imediata.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos servidores designados nesta Portaria, serão consideradas prestação de serviço público voluntário relevante, e não ensejará remuneração, sem prejuízos das suas funções habituais.

Art. 6º Revogam-se as Portarias nº 118/2024 de 28 de fevereiro de 2024 e nº 139, de 11 de março de 2024, retroagindo os efeitos da revogação em 8 de março de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 8 de março de 2025.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RICARDO CAIXETA RAMOS, Presidente**, em 25/11/2025, às 16:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **82891313** e o código CRC **72DA57D0**.



Referência: Processo nº 202500066006430



SEI 82891313